



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação]
Departamento/Núcleo/Setor de Administração.]

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de instrumentos e acessórios musicais para a banda musical do Projeto CASE.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
001	Baquetas -Marfim Wood -Comprimento: 42cm -Diâmetro: 1,45cm -Madeira: Marfim -Tipo de ponta: Barril	Pares	22
002	BOMBO 30X22" Alumínio Leitosa ESPECIFICAÇÕES -Bombo 30x22 Inox Polido -Aro Chapa Preto -Pele Leitosa -10 Ainações -Luen 22202	Unid.	08
003	Caixa repique 10x14 Características: Modelo: Repique de Alumínio Tamanho: 14 Polegadas x 10 Cm Material Do Corpo: Alumínio Pele Superior: Batedeira Leitosa Grossa Pele Inferior: Resposta Fina Esteira: 6 Fios Afinadores: 6 Ferragens: Cromadas Acompanha Chave de Ainação Peso aproximado: 1,8kg	Unid.	10
004	Escaleta Preta 32 Teclas com Capa/estojo Azul Especificações -Modelo: M32 -Cor: Preta -Acompanha Bocal e Mangueira -Palhetas: 32 -Acompanha Bag de Fábrica -Equipada com placa de palhetas com óima resposta sonora - Capa/estojo cor: Azul	Unid.	08



005	LIRA PARA BANDA -Lira com 25 Teclas -Espessura das Teclas - 9.53 mm -25 Teclas em Alumínio Dó5 - C5 a Dó7 - C7 Cromático -Armação em Alumínio -Cabo retrátil -Dimensões Aproximadas 72 x 50 x 6 cm -Peso Aproximado: 5.4 kg Inclui 01 par de baquetas	Unid.	06
006	Malacacheta Medidas: 12" x 20cms - Peles leitosas de 250 microns - 3 bordões revestidos em aço - 6 afinações em tirante - Corpo em alumínio fosco de 0,8mm - Aros cromados de 3mm - Bordas de 1,6mm - Acompanha chave de afinação	Unid.	10
007	Pratos 14" para Fanfarra em Latão Especificações: - Diâmetro: 14" - Peso: aproximadamente 700g cada (com alça) Inclui: - 2 pratos - 2 alças em couro sintético	Par	12
008	Quadritom - Tenor Drums - 8", 10", 12" e 13" Especificações: -Diâmetros: 8", 10", 12" e 13" -Peso: 8kg -Dimensões: 106cm largura, 52cm de profundidade, 18cm de altura -Material: Madeira -Acabamento: Fórmica -Cor: Branco	Unid.	08
009	SURDO Medida: 18"x55cm - Pele leitosa P2 de 190 microns - 10 afinadores em tirante - Corpo de alumínio - Ferragens cromadas	Unid.	08
010	TAROL Tarol Izzo 14" x 06cms Alumínio Fosco com Pele Leitosa ESPECIFICAÇÕES: - Esteira de 6 fios- Corpo em alumínio fosco de 0,8mm - Aros cromados de 3mm- Bordas de 1,6mm - Acompanha chave de afinação - Medida: 14" x 06cm	Unid.	10



	- Pele batadeira leitosa de 250 microns - Pele resposta transparente de 0.075 microns - 6 Afições em tirante		
011	Triângulo Médio 25cm Alumínio Luen 19043 Fabricado em Alumínio, com lado de 25 cm Especificações: - Material: aço - Acabamento: cromado - Tamanho: 25 cm - Espessura: 10mm - Peso do triângulo: 415g - Peso da baqueta: 80g - Acompanha baqueta metálica e cordão	Unid.	10

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos e acessórios musicais para a banda musical do Projeto CASE

2.2. A contratação é necessária para a existência da banda musical do Projeto CASE, haja vista que a receptividade à música é um fenômeno corporal que exerce grande influência na sociedade, atuando como instrumento de transformação individual e social. Além disso, sabe-se que a atividade musical possibilita o desenvolvimento e fortalecimento do raciocínio lógico-matemático, do senso estético, da percepção sonora e espacial, assim como a coordenação motora e capacidade inventiva, especialmente entre as crianças e adolescentes. Com base nessas considerações, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação apoia a banda musical do Projeto CASE, assim necessitando de novos acessórios e instrumentos musicais para dar continuidade no belo trabalho que vem sendo realizado com as crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

2.3.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

3.2. Esta contratação é obrigatória conforme disposto na Lei 14.133/2021 de responsabilidade do Município conforme Decreto 62/2023

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Nesta aquisição será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82, da Lei Federal 14.133/2021.

4.4. Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante ter fornecido bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória.

4.5. Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.



4.6. Os bens deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.

4.7.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não foram realizadas pela administração em exercícios anteriores, contratações do objeto deste ETP,.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de instrumentos e acessórios musicais para a banda musical do Projeto CASE

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$53.840,88]. Para definição do valor total, foi utilizada a média/mediana dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ANEXO I, sendo este método o que melhor reflete os valores de mercado.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7.3. Neste sentido, segue anexado a este ETP, o "Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA" contendo de forma resumida os fornecedores consultados, bem como os itens objeto deste ETP, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.

7.4. PESQUISA DE PREÇOS

7.4.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Eletrônica**, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7.4.2. Não foi possível obter preços nos meios preferenciais de consulta, por esta razão foi efetuada a Pesquisa nos sites de vendas de instrumentos musicais.

7.4.2.1. Foram utilizados os seguintes sítios eletrônicos para cotação de preços:

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data e Hora do Acesso	Link de Acesso
1.	LOJA AUDIOVILLE	48.779.963/0001-61	01/10/2024 as 11:40	https://www.audioville.com.br/?srsltid=AfmBOor5Wwj0lyFhfE1qrbbnTrFlrL07LF1o0sUM_gox9AFKEpdpWi7n
2.	HAYVAN MUSIC	23.997.584/0001-17	01/10/2024 as 11:48	https://www.hayvanmusic.com/MLB-2601799467-par-de-baquetas-liverpool-nirvana-escolha--JM?variation=174366744002&srsltid=AfmBOoqGOn3wgllohnWBhKN1cFEghjeH5Rm4DbG3hIQcGKHbT8STMdAF7FE
3.	HAYAMAZ DISTRIBUIDORA	01.725.627/0002-53	16/08/2024 as 10:36	https://hayamax.com.br/?gad_source=1&qclid=CjwKCAjwgfm3BhBeIiwAFfxrGyR9_V_AIXwqBamltxqOMShPw4G56rHNtB4hdr5Xdio6uyd0t6057RoCv0EQAvD_BwE
4.	FUJISOM	08.683.782/0001-12	01/10/2024 as 11:58	https://fujisom.com.br/bombo-luen-30x22-chapa-escovada-10-afinacoes



5.	FILADELFIA	13.543.539/0002-10	01/10/2024 as 11:59	https://www.lojafiladelfia.com.br/?srsltid=AfmBOorcXuEAgobn60AUshNdtJ1QMY1cWp-L9m7WDF2eBY4IcjkHmeub
6.	LEIMAR MUSICAL LTDA	53.233.920/0001-16	01/10/2024 as 12:00	https://www.leimar.com.br/lira-25-teclas-banda-jog-p0170?parceiro=1478&srsltid=AfmBOogqKvTDy0WCC5bnXBNRKOSaC0LLnl VM-IMOmWcv0fU77Il1_jlwq
7.	KRUNNE INSTRUMENTOS	64.660.376/0001-05	01/10/2024 as 12:20	https://www.krunner.com.br/caixa-de-repique-10-x-14-luen-21085?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant
8.	O ACUSTICO	20.505.642/0001-50	01/10/2024 as 12:22	https://loja.oacustico.com.br/?utm_source=&utm_medium=&utm_campaign=&utm_content=&utm_term=&qad_source=1&qclid=CjwKCAjwgfm3BhBeEiwAFfxrGyVtDE8EZW5BEhZITgl2Lqf1AZ6I7FT4hVfb8aqYyDf8d58VpQEGdB oCpqsQAvD BwE
9.	AUDIO TECH MUSIC	16.937.444/0001-98	01/10/2024 as 12:29	https://www.audiotechmusic.com.br/?srsltid=AfmBOori_jTy7Ggkly0DiUx54LXxvPvCKLwQc33DzCd3hWUdC5Xl43Wb
10.	GUARANI MUSICAL	77.318.731/0001-04	01/10/2024 as 12:30	https://www.guaranimusical.com.br/?qad_source=1&qclid=CjwKCAjwgfm3BhBeEiwAFfxrG-9 EHm-GxtziSYB1fsQ2jsOfRtl4pdMao-8AoD9cq6NHxA15VChoCFEUQAvD BwE
11.	AKUSTICA MUSICAL	92.054.089/0001-97	01/10/2024 as 12:31	https://www.akusticamusical.com.br/produto/escaleta-concert-by-strinberg-m32-de-32-teclas-azul-c-bag-82737?utm_source=google&utm_medium=cp&utm_campaign=performance_max&srsltid=AfmBOog_mXrcBL5jUcQMDuBAy8I rx89ZkOKXxdpzy-AQBkpBFmBSnlirwY
12.	MEGASOM	19.731.313/0001-48	01/10/2024 as 11:31	https://www.megasom.com.br/?qad_source=1&qclid=CjwKCAjwgfm3BhBeEiwAFfxrG5CtgI VowxZt4v3ji6Uq0yGJQrJsumNvh5qZVnEDeGK5VnmXqfZNB0CiHwQAvD BwE
13.	TRITONS	03.053.327/0001-10	01/10/2024 as 11:33	https://www.tritons.com.br/lira-jog-25-teclas-p0170-jog-banda.html
14.	AUDIO DRIVER	11.813.064/0001-28	01/10/2024 as 13:28	https://www.audiedriver.com.br/produto/malacacheta-20x12-aluminio-polido-timbra-com-pele-leitosa.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant
15.	IZZO INSTRUMENTOS	61.328.191/0001-00	01/10/2024 as 13:32	https://www.izzo.com.br/malacacheta-izzo-12-x-30cms-aluminio-fosco/p?idsku=2670&qad_source=4&qclid=Cj0KCQjwu-63BhC9ARIsAMMTLXRnBylPsYFmkY6x4uGNz7t-bP9nRLLcUQgtvLcyVN9vwe 370IIGKoaAjp8EALw wcB
16.	A MUSICAL	93.004.778/0001-50	01/10/2024 as 13:33	https://www.lojamusical.com.br/
17.	SUPER SONORA	14.025.482/0001-49	02/10/2024 as 08:49	https://www.supersonora.com.br/?qad_source=1&qclid=CjwKCAjwgfm3BhBeEiwAFfxrG4Jv5bc7smnKrScUk1veM5ggpz6QgjqdERA4tZGOLikpInVvPxHBoCXiYQAvD BwE
18.	MASCATE PERCUSSÃO	48.569.341/0001-19	02/10/2024 as 08:51	https://www.mascateonline.com/



19.	SOPRO DIVINO MUSICAL	36.601.958/0001-85	02/10/2024 as 08:52	https://www.soprodivinomusical.com.br/
20.	DI PARDINI	47.609.124/0001-32	02/10/2024 as 09:08	https://especialistabanda.mercadoshops.com.br/
21.	LOJA A MUSICAL	83.498.493/0001-69	13/08/2024 as 09:34	https://www.koalamusic.com.br/?gad_source=1&qclid=CjwKCAjwgfm3BhBeEiwAFfxrGz85P_v5EJ-2pz6l2qJql91tGUGfzmxllRp3jKpXnoHLKHwwmR_VkhoCt6kQAvD_BwE
22.	NINJA SOM	07.282.516/0001-15	06/08/2024 as 09:10	https://www.ninjasom.com.br/audio-profissional/ninja-som/toda-a-loja?map=category-1%2Cbrand%2Cproductclusternames&utm_term=&campaignid=19656698841&adgroupid=&adid=&targetid=&qad_source=1&qclid=CjwKCAjwgfm3BhBeEiwAFfxrG_UquKg3Wr8PPygy7RaV8q4wPLD8B5VIEwcaYxK4Y1H2uJM76vJCxoCJBMOAvD_BwE
23.	MULTISOM	02.158.816/0047-56	13/08/2024 as 09:44	https://www.multisom.com.br/instrumentos-musicais-ms?gad_source=1&qclid=CjwKCAjwgfm3BhBeEiwAFfxrG_3HBfR_A9OV13Yvphq3EvESz_KK2KfiHJrG_vs-2EmXMKtoUzE-b8BoCi20QAvD_BwE
24.	DINHOS MUSIC	09.334.454/0001-73	02/10/2024 as 09:13	https://www.dinhosmusic.com.br/?srsltid=AfmBOogK3922Jn295FWU1bqiR5L-64n8vM97K-7X2aMHeKdN-N2v9ZEo
25.	MUNDO MAX	01.725.627/0002-53	02/10/2024 as 09:32	https://www.mundomax.com.br/?gad_source=1&qclid=CjwKCAjwgfm3BhBeEiwAFfxrG5S3WhmyB1uE4-mPP2mQeAhwcNZncZ8OGUKZRHm7XQs7_QtfUGk-hxoCjEcQAvD_BwE

7.5. Considerando que esta contratação se dará por Registro de Preços, não há a necessidade de apresentação da Dotação Orçamentária.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos e acessórios musicais para a banda musical do Projeto CASE], conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

8.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos e com qualidade, dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e normativas, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

8.3. Dos Prazos e Condições de Entrega

8.3.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

8.3.2. O Prazo de Entrega dos itens será de 15] dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência digital (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar anexada a devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

8.3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 20 de setembro nº172, bairro: centro, Jaguarão/RS.]



8.3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10] dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.4. Da Garantia

8.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.4.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.4.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.4.4 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.4.5 Os itens que apresentarem vício, defeito ou não estarem compatíveis com a qualidade solicitada, no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

8.4.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.

8.4.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.4.8 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.4.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8.5. Recebimento do objeto

O objeto do contratado será recebido:

8.5.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central.

8.5.1.1 No caso do não aceite dos itens entregues:

8.5.1.1.1 A contratada deverá retirar os produtos no mesmo local de entrega;

8.5.1.1.2 A contratada deverá enviar novos itens em conformidade com o edital, no mesmo prazo de entrega estipulado, a contar da notificação do não aceite pela fiscalização;

8.5.1.1.3 A contratada estará sujeita às sanções previstas no caso do não cumprimento das condições acima;

8.5.1.1.4 A notificação do não aceite, deverá descrever as razões e especificações não atendidas, e deverá ser juntada aos autos do processo.



8.5.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação indicará servidores para atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

- 11.3.1.** Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 11.3.2.** Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 11.3.3.** Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 11.3.4.** Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 11.3.5.** Elaboração de minuta do Edital; (Licitações)
- 11.3.6.** Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 11.3.7.** Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- 11.3.8.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 11.3.9.** Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- 11.3.10.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- 11.3.11.** Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 11.3.12.** Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- 11.3.13.** Elaboração, assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços (Procuradoria);



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, se for o caso.

13.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão 3 de outubro de 2024.

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

Identificação e assinatura do Secretário/a

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____/____/20____

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal